



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2023 - CPL

OBJETO: Contratação De empresa especializada para o melhoramento da estrada vicinal que dá acesso à Região Das Lajes, Município De Sítio Novo – MA.

Aos 10 de Janeiro de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. **Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo.** A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

1. **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Jonathan Barroso Silva, portador da cédula de identidade de nº 030993262006-2 SESP-MA;
2. **ALDER DE A. SOARES LTDA**, representada pelo Sr. Laercio Machado Gonçalves, portador da cédula de identidade de nº 21860920 SESP-MA;
3. **E O DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Clodomir Franco Duarte Junior, portador da cédula de identidade de nº 0529273220143 SESP-MA;
4. **B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA;
5. **J S COMERCIO LTDA**, representada pelo Sr. Walisson Silva Pereira, portador da cédula de identidade de nº 047698372013-2 SSP-MA;
6. **MIC LOCAÇÃO LTDA-ME**, representada pelo Sr. Iuri Pereira de Jesus, portador da cédula de identidade de nº 657029 SSP-TO;
7. **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 113181299-6 SESP-MA;
8. **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Luis Flavio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI;
9. **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 028676112005-1 SSP-MA;
10. **J R CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 23864532003-3 SSP-MA.

Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes das empresas, quanto a documentação das empresas:

J R CONSTRUÇÕES EPP, a carta credencial não consta assinatura de sócio da empresa para dar poderes, assim não fazendo o que pede o item 8.1.1.1 do Edital, ao consultar, não aparece o documento assinado, as declarações estão assinadas pelo credenciando;

J S COMERCIO LTDA, que a procuração particular apresentada não supre o item 8.1.1.1 do Edital visto que se trata de uma procuração genérica, conforme item nº 8.1.1.1 do Edital - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame), assim não estando credenciada no feito.

Assim, as empresas **J R CONSTRUÇÕES EPP** e **J S COMERCIO LTDA**, não ficaram credenciadas nos autos por não suprirem tudo o que pede o texto editalício. Registre-se que os representantes das empresas não credenciadas abriram mão do prazo recursal na sessão. **As demais participantes presentes verificam-se a regularidade do credenciamento para representação das mesmas.**

Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de habilitação, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra as seguintes alegações:

- a) o representante da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, alegou quanto a documentação da empresa:
 - **J S COMERCIO LTDA**, que a empresa não apresentou atestados de Qualificação Técnica Operacional (item 8.3.1., "l", do Edital), e Qualificação Técnica-Profissional (item 8.3.1., "m", do Edital), compatíveis com o processo;
 - **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que a empresa não apresentou atestados de Qualificação Técnica Operacional (item 8.3.1., "l", do Edital);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- **E O DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, que a empresa não apresentou atestados de Qualificação Técnica Operacional (item 8.3.1., "I", do Edital), bem como apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial excedente a 60 (sessenta) dias, o que fere o item 8.6. do Edital;
 - **J R CONSTRUÇÕES EPP**, que a empresa não apresentou atestados compatíveis de Qualificação Técnica Operacional (item 8.3.1., "I", do Edital) e Certidões Municipais estão vencidas (item 8.3.1., "e", do Edital).
- b) o representante da empresa **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** alegou quanto a documentação da empresa:
- **ALDER DE A. SOARES LTDA**, Certidões Fazenda Estadual estão vencidas (item 8.3.1., "d", do Edital), e que a empresa não apresentou atestados compatíveis de Qualificação Técnica Operacional (item 8.3.1., "I", do Edital).
- c) o representante da empresa **ALDER DE A. SOARES LTDA**, alegou quanto a documentação da empresa:
- **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, certidão do CREA pessoa jurídica diverge do capital social da data do Contrato Social, estando assim desatualizada.

Os demais representantes não fizeram constar alegações. Neste momento, visto vultoso e complexidade dos documentos a CPL **SUSPENDE** os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como Súmula nº 263/TCU), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. O resultado de julgamento da análise dos documentos de habilitação, bem como o resultado das alegações proferidas no feito serão devidamente publicados no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL

Silvaneides de Sousa Mendes
SILVANEIDES DE SOUSA MENDES
Membro CPL/Suplente

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL

Jonathan Barroso Silva
S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Jonathan Barroso Silva, RG nº 030993262006-2 SESP-MA

Laercio Machado Gonçalves
ALDER DE A. SOARES LTDA
Laercio Machado Gonçalves, RG nº 21860920 SESP-MA

Clodomir Franco Duarte Junior
E O DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA
Clodomir Franco Duarte Junior, RG nº 0529273220143 SESP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Fabio Goncalves Costa
B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA
Fabio Gonçalves Costa, RG nº 015305552000-2 SSP-MA

Walisson Silva Pereira
J S COMERCIO LTDA
Walisson Silva Pereira, RG nº 047698372013-2 SSP-MA

Luri Pereira de Jesus
MIC LOCAÇÃO LTDA-ME
Luri Pereira de Jesus, RG nº 657029 SSP-TO

Resene Sousa Brasil
I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Resene Sousa Brasil, RG nº 113181299-6 SESP-MA

Luis Flavio Miranda de Amorim
TERRA SUL EMPREENDIMIENTOS LTDA
Luis Flavio Miranda de Amorim, RG nº 4317910 SSP-PI

Marco Antonio Ferreira dos Santos
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marco Antonio Ferreira dos Santos, RG nº 028676112005-1 SSP-MA

Joselio Santos Sousa
J R CONSTRUÇÕES LTDA
Joselio Santos Sousa, RG nº 23864532003-3 SSP-MA

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 1.584/2023-GP

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Anna Cecilia Diniz Silva Francelino - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Maria Cleide da Mota Rodrigues - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Leandro Barros dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTE

Francisco das Chagas Holanda de Araújo – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Lea Maria Barros dos Santos – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Silvaneides de Sousa Mendes – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 01 de setembro de 2023.



**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: dake4rwyzx20230914160947

PORTARIA Nº 1.518/2023-GP.

PORTARIA Nº 1.518/2023-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, Sr. ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO, portador do R.G. Nº 205.132 SEJUSP/PI e do CPF Nº 106.254.103-00, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - Símbolo DAS II. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: f65mgen8zcp20230914160951

PORTARIA Nº 1.584/2023-GP

PORTARIA Nº 1.584/2023-GP INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º-Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Anna Cecilia Diniz Silva Francelino-Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado) Maria Cleide da Mota Rodrigues-Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) Leandro Barros dos Santos-Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTE Francisco das Chagas Holanda de Araújo-Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado). Lea Maria Barros dos Santos-Membro Suplente (Ocupante de Cargo Comissionado). Silvanedeides de Sousa Mendes-Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º-Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: swowugqwe820230914170935

PORTARIA Nº 1.585/2023-GP.

PORTARIA Nº 1.585/2023-GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso

